

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6880

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Atendimentos em diversas áreas serão disponibilizados durante os três dias de evento

38ª Feira da Bondade: prefeitura levará mutirões de serviços públicos ao evento

Quem for conferir a 38ª Feira da Bondade, que começa nesta sexta-feira (15) em Cachoeiro, também poderá aproveitar dois mutirões de serviços públicos que a Prefeitura levará para o novo pavilhão do Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, no Aeroporto.

De sexta (15) a domingo (17), no Dia D do Tamo Chegando, de 8h às 12h, haverá atendimentos para abertura de processo para regularização fundiária (escritura pública de imóveis), inscrição no Cadastro Único de programas sociais e registros de reclamações no Procon.

A população também terá acesso à unidade móvel da Secretaria Municipal de Fazenda (Semfa) com serviços relativos aos tributos municipais e a Ouvidoria Geral do Município, que receberá pedidos e manifestações direcionados às secretarias

municipais.

Os interessados em formalização de microempreendedores individuais e acesso a microcrédito (Nossocrédito) também serão atendidos no evento. A programação conta, ainda, com ações de educação ambiental, como coleta de materiais recicláveis, distribuição de mudas e o jogo Tabuleiro Ecológico.

Contação de histórias, brinquedos e distribuição de picolés irão compor atividades especiais voltadas para as crianças.

Exclusivamente no sábado (16), haverá atendimentos para emissão da carteira de identidade (RG); serão distribuídas 100 senhas, por ordem de chegada.

“Saúde mais perto de você”

O projeto “Saúde mais perto de você” também estará presente durante todos os dias da festa. Na sexta (15), os atendimentos serão de 13h às 22h. No sábado (16), será de 8h às 22h e no domingo (17), de 10h30 às 17h30.

A iniciativa levará consultas com médicos e outros profissionais de saúde; aferição de pressão arterial e glicemia; testes rápidos para hepatite B, sífilis e HIV; imunização com diversas vacinas; vacinação antirrábica; exame preventivo do colo do útero; confecção do cartão do SUS; dentre outros serviços.

Programação Feira da Bondade 2023

Além de muitas atrações musicais, a Feira da Bondade de 2023 terá uma diversificada oferta gastronômica preparada pelas entidades participantes; Corrida Kids da Bondade e muito mais.

Os visitantes poderão doar, na entrada, um quilo de alimento não perecível, para apoio às ações de combate à insegurança alimentar no município.

A programação completa pode ser conferida no site da Prefeitura de Cachoeiro (www.cachoeiro.es.gov.br)

Ir e Vir

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) disponibilizará a condução gratuita para os usuários do programa Ir e Vir de Cachoeiro. Exclusivamente no domingo (17) da Feira da Bondade, estarão disponíveis os transportes para aqueles que desejem participar do tradicional almoço. A carona, porém, deverá ser agendada previamente pelo 3028-2325, até o sábado (16), às 12h.

Transporte público

O transporte coletivo municipal terá linhas e horários especiais para atender o público durante os dias da Feira da Bondade de 2023.

Estacionamento

Entidades filantrópicas de Cachoeiro participaram chamada pública para exploração da área de estacionamento da Feira da Bondade 2023.

Três instituição sem fins lucrativos se inscreveram para participar e, por meio de sorteio, realizado nessa terça (12), à entidade Amasul Cachoeiro foi concedida a ação. O valor do estacionamento será de R\$ 20.





Evento contará com apresentação de alunos de oficina de Rap

Com apoio da Lei Rubem Braga, Casa da Memória recebe evento de rap no sábado (16)

Com apoio da Lei Rubem Braga, a Oficina Cachoeirense de Rap realizará, neste sábado (16), um evento para marcar o fim de dois meses de aprendizado para 23 jovens dos bairros Zumbi e Gilson Carone.

Marcado para às 10h, na Casa da Memória, situada na rua 25 de Março (Centro), o encontro, que será aberto ao público, contará com a apresentação dos alunos do projeto, grupos de dança, convidados e entusiastas da cultura hip-hop.

Na ocasião, também será realizada a Batalha de Mc's, modalidade do hip-hop que consiste em uma disputa onde os participantes utilizam rimas improvisadas sobre os mais diversos assuntos.

Cultura Hip-hop

A cultura Hip Hop comemorou 50 anos no último mês de agosto. O estilo nasceu na década de 70, no bairro operário do Bronx, em meio à crise eco-

nômica nos Estados Unidos e logo ganhou o mundo.

Importante ferramenta de conscientização social, o hip-hop aborda questões como racismo, desigualdade, violência e injustiça. Por meio de suas letras, danças e estilo de vida, o hip-hop capacita as pessoas a compartilhar suas histórias e lutas, promovendo a compreensão, a solidariedade e o ativismo, ao mesmo tempo em que inspira novas gerações a superar adversidades e buscar a mudança positiva em suas vidas e comunidades.

Lei Rubem Braga

Importante ferramenta de fomento à cultura local, a Lei Rubem Braga patrocina artistas de diversos segmentos. Em seu mais recente edital, lançado em dezembro de 2022, foram 34 novos projetos contemplados, em um investimento de mais de R\$ 600 mil.



Rodas de conversa, oficinas, dinâmicas e até passeatas fazem parte das ações

Na luta contra o suicídio, Cachoeiro mais uma vez abraça o Setembro Amarelo

Nesta semana, a prefeitura de Cachoeiro dá continuidade à campanha do “Setembro Amarelo”, com o objetivo de esclarecer e prevenir o suicídio. Rodas de conversa, oficinas, dinâmicas e até passeatas fazem parte das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) para chamar a atenção para o tema e evitar novas ocorrências.

A programação começou na terça-feira (5) da última semana, no Centro de Referência em Atendimento Social (Cras) do Zumbi, com a dinâmica do papel amassado, em uma reflexão sobre o Setembro Amarelo.

Ao longo do mês, ela segue com outras propostas, incluindo uma apresentação, no dia 21 de setembro, dos serviços do Centro de Referência em Atendimento Social (Creas) de Cachoeiro, na Praça de Fátima, Guandu – uma ação realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (Semus).

“A Semdes está sempre atenta as datas alusivas de cada mês e procura desenvolver da melhor forma possível com os usuários da assistência social e de maneira intersetorial”, afirma a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

Secretaria também promove ações em prol do Setembro Verde

Neste mês, a Semdes também desenvolve ação para lembrar o Setembro Verde, que tem por objetivo promover a inclusão de pessoas com deficiência. Nesta terça (12), tem diálogo com acolhidos e servidores sobre “A luta da pessoa com deficiência”, com uso de vídeos e de atividades lúdicas. A atividade é voltada apenas para o público atendi-

do pelo Serviço de Acolhimento de Adultos e Famílias.

Na quinta-feira (14), tem roda de conversa sobre o Setembro Verde, com funcionários da Apae de Cachoeiro, no CRAS do Jardim Itapemirim, das 8h30 às 10h.

Confira a programação das campanhas no site: cachoeiro.es.gov.br

Vem aí!

27 a 29 de setembro
9 às 16H



10º MUTIRÃO DE NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS

FEIRA DO COMÉRCIO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES

**Sua oportunidade para regularizar
sua vida financeira.**

FMPDC
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR

procon
Cachoeiro de Itapemirim

**PREFEITURA DE
CACHOEIRO**

38^a Feira da Bondade

O BEM NÃO PODE ESPERAR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

15 a 17
de setembro



Parque de Exposição
"Carlos Caiado Barbosa"

Programação

ENTRADA: 1 kg de alimento não perecível

15 DE SETEMBRO SEXTA-FEIRA

20h – Abertura Oficial
20h30 – Eliomar Medeiros Menon – Pop Rock
22h – Mundo e Cia – Ritmos variados

22h30 – Mateus Matos e Murilo – Sertanejo

Cosplays

12h – 2 bonecos; Homem de Ferro e Frozen
15h30 – 2 bonecos; Hulk e Boneca Lol

16 DE SETEMBRO SÁBADO

11h30 – José Antonio da Silva – Forró
13h – Valéria Rezende – MPB
14h30 – Giovanni Alves – Ritmos variados
15h30 – Jorge Roberto de Moraes – DJ
16h – Corrida Kids
17h30 – Turma da Tina – Infantil
19h – Palco Solidário
20h30 – Ligação Direta – Pop Rock

17 DE SETEMBRO DOMINGO

09h30 – 3º Encontro de Bateristas
11h30 – Edgard Almeida Pinheiro – Samba Raiz
14h – Palco Solidário
17h30 – Vinícius Sampaio Silva – Pagode/samba

Cosplays

12h – 2 bonecos; Capitão América e Cinderela
15h30 – 2 bonecos; Homem Aranha e Elsa

TODOS OS DIAS DA FEIRA DA BONDADDE



SAÚDE 
perto de você

- CONSULTAS MÉDICAS
- TESTES RÁPIDOS
- MARCAÇÃO DE EXAMES
- EMISSÃO DE RG
- CONSULTA AO PROCON
- VACINAÇÃO DE PETS E MUITO MAIS!

Grupo Ligação Direta

Turma da Tina

Mateus Matos e Murilo





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.274

O **Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932, de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº 9.428, de 28 de junho de 2018, e do Decreto nº 10.535, de 28 de outubro de 2020, no valor total de **R\$ 1.123.790,83 (Um milhão, cento e vinte e três mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos)**.

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor
3342/2022	FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA	194,00
4814/2022	RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME	2.580,55
8734/2022	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI	18.458,68
9302/2022	G. N. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	507,23
11791/2022	LITHA ENGENHARIA LTDA	1.000.000,00
12154/2022	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	5.113,05
13857/2022	SABRISAN COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	5.544,00
13861/2022	X ALIMENTOS LTDA	3.027,53
15303/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	41.944,80
15306/2022	AMPLA SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA	46.420,99
Soma		1.123.790,83

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033276/2023 - 13 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008051/2023, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:


Art. 1º Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: ANULAÇÃO nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, Item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de SETEMBRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 SETEMBRO / 2023
---	--

Decreto Nº 0033276/2023 - 13 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI			
AÇÃO: 2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA			
150000000001	31901101000	0,00	100.000,00
150000000001	44906102000	50.000,00	0,00
150000000001	44906104000	50.000,00	0,00
	Total por Ação	100.000,00	100.000,00
	Total por Unidade	100.000,00	100.000,00
	Total por Órgão	100.000,00	100.000,00
	Total da Movimentação	100.000,00	100.000,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340031003100380032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033277/2023 - 13 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 474.716,73 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de SETEMBRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033277/2023 - 13 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
150000000001	33903647000	0,00	1.834,82
150000000001	33900801000	1.834,82	0,00
Total por Ação		1.834,82	1.834,82
Total por Unidade		1.834,82	1.834,82
Total por Órgão		1.834,82	1.834,82
ÓRGÃO: 03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
AÇÃO: 2.003 - MODERNIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS DE OUVIDORIA QUE FACILITEM A PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO E DC			
150000000001	33903999000	0,00	187.742,65
Total por Ação		0,00	187.742,65
Total por Unidade		0,00	187.742,65
Total por Órgão		0,00	187.742,65
ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903007000	0,00	5.000,00
150000000001	33903699000	0,00	5.000,00
150000000001	33903301000	10.000,00	0,00
150000000001	33903999000	186.662,65	0,00
Total por Ação		196.662,65	10.000,00
Total por Unidade		196.662,65	10.000,00
Total por Órgão		196.662,65	10.000,00
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA			
166000006001	33903943000	0,00	35.628,00
Total por Ação		0,00	35.628,00
AÇÃO: 2.100 - CADASTRO UNICO - PROGRAMA BOLSA FAMILIA			
166000000404	33903615000	0,00	39.472,00
166000000404	44905219000	0,00	3.320,76
166000000404	33903615000	3.320,76	0,00
166000000404	44905218000	75.100,00	0,00
Total por Ação		78.420,76	42.792,76
Total por Unidade		78.420,76	78.420,76
Total por Órgão		78.420,76	78.420,76
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
AÇÃO: 2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
150000250005	33901416000	10.000,00	0,00
150000250005	33903607000	0,00	10.000,00
Total por Ação		10.000,00	10.000,00
Total por Unidade		10.000,00	10.000,00
Total por Órgão		10.000,00	10.000,00
ÓRGÃO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
AÇÃO: 1.071 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PASSARELAS			
170000001915	44905191000	0,00	17.098,50
Total por Ação		0,00	17.098,50
AÇÃO: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS			
175900000021	44905191000	0,00	155.000,00
Total por Ação		0,00	155.000,00
AÇÃO: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD			
150000000001	33903007000	0,00	20,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/validacao>
 com o identificador 3800340031003100380034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90	
	SETEMBRO / 2023	

150000000001	33903944000	20,00	0,00
170000001915	33909399000	17.098,50	0,00
	Total por Ação	17.118,50	20,00
	Total por Unidade	17.118,50	172.118,50
	Total por Órgão	17.118,50	172.118,50
ÓRGÃO: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTEN AÇÃO: 2.018 - GESTÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE E CIDADE INTELIGENTE			
150000000001	33909399000	14.600,00	0,00
150000000001	33903301000	0,00	14.600,00
	Total por Ação	14.600,00	14.600,00
	Total por Unidade	14.600,00	14.600,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE AÇÃO: 2.140 - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL			
175900000006	33903999000	155.000,00	0,00
	Total por Ação	155.000,00	0,00
	Total por Unidade	155.000,00	0,00
	Total por Órgão	169.600,00	14.600,00
ÓRGÃO: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO AÇÃO: 2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
150000000001	33901414000	1.080,00	0,00
	Total por Ação	1.080,00	0,00
	Total por Unidade	1.080,00	0,00
	Total por Órgão	1.080,00	0,00
	Total da Movimentação	474.716,73	474.716,73

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 3800340031003100380034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
 nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033278/2023 - 13 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 140.600,00 (cento e quarenta mil seiscientos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de SETEMBRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033278/2023 - 13 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
AÇÃO: 2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
266500001776	33903014000	700,00	0,00
266500001776	33903017000	4.500,00	0,00
Total por Ação		5.200,00	0,00
Total por Unidade		5.200,00	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.089 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
266500001776	44905203000	6.700,00	0,00
266500001776	44905206000	9.800,00	0,00
266500001776	44905213000	3.100,00	0,00
266500001776	44905215000	4.700,00	0,00
266500001776	44905217000	69.500,00	0,00
266500001776	44905218000	1.700,00	0,00
266500001776	44905219000	11.000,00	0,00
266500001776	44905242000	3.700,00	0,00
266500001776	44905248000	2.200,00	0,00
266500001776	44905299000	23.000,00	0,00
Total por Ação		135.400,00	0,00
Total por Unidade		135.400,00	0,00
Total por Órgão		140.600,00	0,00
Total da Movimentação		140.600,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340031003100380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033279/2023 - 13 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.879,00 (um mil oitocentos e setenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de SETEMBRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033279/2023 - 13 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
16000002005	33903016000	0,00	1.000,00
16000002005	33903036000	0,00	434,00
16000002005	33903007000	1.434,00	0,00
Total por Ação		1.434,00	1.434,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
16000003003	33903007000	445,00	0,00
16000003003	33903017000	0,00	445,00
Total por Ação		445,00	445,00
Total por Unidade		1.879,00	1.879,00
Total por Órgão		1.879,00	1.879,00
Total da Movimentação		1.879,00	1.879,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340031003100380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033280/2023 - 13 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 552.787,71 (quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de SETEMBRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033280/2023 - 13 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
AÇÃO: 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA			
275900000002	33504306000	492.787,71	0,00
	Total por Ação	492.787,71	0,00
	Total por Unidade	492.787,71	0,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
AÇÃO: 2.090 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA			
275900000023	33504306000	60.000,00	0,00
	Total por Ação	60.000,00	0,00
	Total por Unidade	60.000,00	0,00
	Total por Órgão	552.787,71	0,00
	Total da Movimentação	552.787,71	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340031003100390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033281/2023 - 13 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza. DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 33.311,00 (trinta e três mil trezentos e onze reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de SETEMBRO de 2023

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033281/2023 - 13 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO


Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 1.050 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	44905208000	0,00	900,00
Total por Ação		0,00	900,00
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
150000150000	33903607000	0,00	7.000,00
150000150000	33903999000	0,00	210,00
150000150000	33904603001	0,00	447,00
150000150000	33904710000	400,00	0,00
Total por Ação		400,00	7.657,00
AÇÃO: 2.144 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
150000150000	33903974000	0,00	300,00
Total por Ação		0,00	300,00
AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
150000150000	33900856000	0,00	900,00
150000150000	33904899000	0,00	113,00
Total por Ação		0,00	1.013,00
AÇÃO: 2.151 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL			
160000002005	33903021000	0,00	500,00
160000002005	33903035000	0,00	2.160,00
160000002005	33903099000	0,00	500,00
160000002005	33903699000	0,00	500,00
Total por Ação		0,00	3.660,00
AÇÃO: 2.152 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE			
160000002005	33903025000	0,00	500,00
160000002005	33903029000	0,00	4.000,00
160000002005	33903607000	0,00	2.000,00
150000150000	33903615000	0,00	325,00
160000002005	33903699000	0,00	1.000,00
160000002005	33903917000	0,00	1.300,00
160000002005	33903961000	0,00	500,00
160000002005	33903938000	12.960,00	0,00
Total por Ação		12.960,00	9.625,00
AÇÃO: 2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO			
150000150000	33903938000	10.000,00	0,00
160000002009	33903938000	6.951,00	0,00
160000002009	33903016000	0,00	170,00
160000002009	33903021000	0,00	1.625,00
160000002009	33903036000	0,00	2.766,00
160000002009	33903607000	0,00	1.220,00
160000002009	33903699000	0,00	500,00
150000150000	33903917000	0,00	105,00
160000002009	33903917000	0,00	180,00
160000002009	33903933000	0,00	490,00
Total por Ação		16.951,00	7.056,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
160000003011	33903942000	0,00	500,00
160000003011	33903022000	500,00	0,00
150000150000	33903205000	2.500,00	0,00
Total por Ação		3.000,00	500,00
AÇÃO: 2.156 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			
150000150000	33901990000	2.500,00	2.500,00



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/validacao>

Identificador: 48093400310031009500938008409540952904100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
	MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
ESPÍRITO SANTO			
27.165.588/0001-90			
SETEMBRO / 2023			
	Total por Ação	0,00	2.500,00
AÇÃO: 2.157 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID			
150000150000 33903021000		0,00	100,00
	Total por Ação	0,00	100,00
	Total por Unidade	33.311,00	33.311,00
	Total por Órgão	33.311,00	33.311,00
	Total da Movimentação	33.311,00	33.311,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340031003100390033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Decreto Nº 0033282/2023 - 13 de setembro de 2023

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008010/2022, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 9.000,00 (nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de:- SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM , 13 de SETEMBRO de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



Decreto Nº 0033282/2023 - 13 de setembro de 2023

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
AÇÃO: 2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE			
260000005001	33903940000	5.000,00	0,00
260000005001	33903999000	4.000,00	0,00
	Total por Ação	9.000,00	0,00
	Total por Unidade	9.000,00	0,00
	Total por Órgão	9.000,00	0,00
	Total da Movimentação	9.000,00	0,00

VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800340031003100390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO N° 33.283

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital n° 61958/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a conselheira PAULA DA SILVA TOSTA, representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, para a função de Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB de Cachoeiro de Itapemirim, para o quadriênio 2023-2026, mantendo inalterada a nomeação do Presidente do FUNDEB, constante do Decreto n° 32.615/23.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.945 /2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.589/2023, tendo em vista o que consta no processo 60649/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **BERNARDO AZEVEDO FONTAN**, lotado na SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 198/2023 16/06/2023	TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL RURAL UTILIZANDO BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO (PAVI'S – 35 MPA), CONFORME PROJETO EXECUTIVO A SER DISPONIBILIZADO PELA SEMAG, INCLUINDO AS OBRAS DE PREPARO DO LEITO, DRENAGEM, SARJETAS E MEIO-FIO, NO DISTRITO DE ALTO SÃO VICENTE, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES	14330/2022

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.287/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2023.

RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

PORTARIA Nº 1.956/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar à servidora **ÉRIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 267/2023 12/09/2023	C PEREIRA-ME	presente contrato a execução de apresentação artística Show da Banda Mundo e Cia, na forma estabelecida no item "1.2" da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993	59054/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.957/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar à servidora **ÉRIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 266/2023 12/09/2023	HERICSON FREITAS TIBURCIO	Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item "1.2" da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993	58962/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.958/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar à servidora **ÉRIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 265/2023 12/09/2023	MATEUS DOS SANTOS MATOS EVENTOS – ME	Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística Show da dupla Mateus Matos e Murilo, na forma estabelecida no item “1.2” da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993	59069/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.959/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar à servidora **ÉRIKA PAULINO DE SOUZA**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 264/2023 12/09/2023	TINA SHOW PRODUÇOES E EVENTOS INFANTIS LTDA -ME	Constitui objeto do presente contrato a execução de apresentação artística da CONTRATADA, na forma estabelecida no item "1.2" da presente cláusula, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal 8.666/1993	58943/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 1.960/ 2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
Nº 268/2023 12/09/2023	COMPROCARD LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para os servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos e empregados públicos (Celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES	49043/2023

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O Fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.961/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, resolve:

Art. 1º Designar à servidora **MIDIÃ DOS PASSOS DOS SANTOS**, lotada na SEMAD, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 268/2023 12/09/2023	COMPROCARD LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para os servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos e empregados públicos (Celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES	49043/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 1.962/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 15.656/2005 e Decreto nº 31.467/2022, resolve:

Art. 1º Designar à servidora **JOYCE MACHADO TURINI**, lotada na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	OBJETO	PROC. Nº
Nº 044/2023 -FMS 12/09/2023	COMPROCARD LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio-Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, para os servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias e empregados públicos (Celetistas) ativos da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.	49043/2023

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público, nos termos da lei, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 005/2023, visando a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEB Albertina Macedo, Bairro Santa Cecília, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

CLASSIFICADAS: CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP e HIMALAIA CONSTRUTORA LTDA.

DESCLASSIFICADAS: ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA.

Ato contínuo, declara-se VENCEDORA a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP, no valor global de R\$ 1.615.675,62 (um milhão, seiscentos e quinze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Na forma disposta no artigo 109, inciso I, “b”, da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

RESULTADO DA FASE RECURSAL

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna público que negou provimento ao recurso interposto pela RENOVA CONSTRUÇÕES LTDA no REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2023, mantendo a decisão em que declarou VENCEDORA a CONSTRUTORA MENICUCCI LTDA, do presente certame.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13/09/2023.

Erick Moreira de Aguiar
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 259/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEB “ZILMA COELHO PINTO”, LOCALIZADA NA RUA CARLOS FORNAZIER, Nº 01, BAIRRO FERROVIÁRIOS - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

VALOR: R\$ 6.016.865,43 (seis milhões dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste Projeto Básico correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante nas seguintes dotações:

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto atividade: 2.158 - IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA SOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 44905199000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 4036

Fonte de Recurso: 150000250001 - MDE

PRAZO: Vigência do Contrato será 720 (setecentos e vinte) dias corridos e de execução no máximo 300 (trezentos) dias corridos.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras, Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Maria Claudia Cardoso Braconi – Representante da Contratada.

PROCESSO: 23.690/2022.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO.

OBJETO: credenciamento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para operacionalização do Tíquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direita e Indireta da Administração Pública Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, nº 7.454/16 e nº 7.479/17 e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o respectivo benefício.

VALOR: R\$ 1.540.000,00 (hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o objeto, por meio de Recursos Próprios, à conta das Dotações Orçamentárias:

PGM – 02.01 - 2.005 – Gestão da Procuradoria Geral do Município – Ficha: 0000087

PGM – 02.03 – 2.008 – Gestão da Defesa do Consumidor – Ficha: 0000170

CGM – 03.01 – 2.009 – Gestão do Controle Interno – Ficha: 0000308

SEMAD – 04.01 - 2.040 – Concessão de Benefício Social – Ficha: 0000475

SEMGOV – 05.01 – 2.014 – Gestão da Secretaria Municipal de Governo – Ficha: 0000569

SEMFA – 08.01 – 2.019 – Gestão Fazendária – Ficha: 0001061

SEMDES – 09.01 – 2.020 – Gestão de Desenvolvimento Social – Ficha: 0001192

SEMDES – 09.02 – 2.080 – Gestão do Trabalho – Ficha: 0004553

SEMDES – 09.02 – 2.083 – Serviço de Prot. Social ao Adolescente – Ficha: 0004567

SEMDES – 09.02 – 2.093 – Criança Feliz – Ficha: 0004590

SEMDES – 09.02 – 2.096 – PAIF – Ficha: 0001634

SEMCULT – 12.01 – 2.026 – Gestão de Cultura e Turismo – Ficha: 0002170

SEMESP – 13.01 – 2.027 – Gestão do Esporte e Lazer e Qualidade de Vida – Ficha: 0002396

SEMMAT – 14.01 – 2.028 – Gestão de Manutenção e Serviços – Ficha: 0002600

SEME – 17.02 – 2.167 – Manutenção das Unidades da Educação Infantil – Fichas: 0003373; 0003365; 0003374 e 0003366

SEME – 17.03 – 2.162 – Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental – Fichas: 0003609 e 0003605

SEME – 17.03 – 2.175 – Manutenção das Atividades da Educação Inclusiva e Especial – Ficha: 0003713

SEMO – 19.01 – 2.034 – Gestão de Obras – Ficha: 0003923

SEMCIT – 20.01 – 2.193 – Gestão da Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos – Ficha: 0002061

SEMURB – 21.01 – 2.018 – Gestão de Urbanismo, Mobilidade e Cidade Inteligente – Ficha: 0000894

SEMAG – 22.01 – 2.023 – Gestão de Agricultura – Ficha: 0001883

SEMSEG – 23.01 – 2.017 – Gestão de Segurança Pública – Ficha: 0000663

SEMSEG – 23.01 – 2.016 – Gestão da Defesa Civil – Ficha: 0000808

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Elio Carlos Silva de Miranda – Secretário Municipal de Agricultura e Eliezer da Silva – Presidente da Cooperativa de Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro.

PROCESSO: 54101/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão de Pregão do Fundo Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº. 24/2023 - SRP - Licitação nº 1008997

ID(CIDADES):2023.016E0500001.02.0023
(lotes destinados à ampla participação entre todos os interessados)

Objeto: Aquisição de Medicamentos - Minoxidil (manipulado e industrializado).

Abertura das propostas: 8:00h do dia 27/09/2023

Início da Sessão Pública: 9:00h do dia 27/09/2023

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

O Edital poderá ser retirado nos sites www.cachoeiro.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de setembro de 2023

Odair José Pin
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023-FMS.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS e a (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CAF CACHOEIRO).

OBJETO: Credenciamento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC para operacionalização do Tíquete Feira para os servidores municipais efetivos, empregados públicos e contratado temporários da Administração Direita e Indireta da Administração Pública Municipal em atendimento ao que dispõe a Lei nº 6.333/2009, alterada pelas Leis nº 7.055/2014, nº 7.454/16 e nº 7.479/17 e o Decreto nº 24.948/2014, que institui o respectivo benefício.

VALOR: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o objeto, por meio de Recursos Próprios, à conta das Dotações Orçamentárias:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 10.122.1638.2.143

Natureza de Despesa: 33904603002

Ficha: 00080

Fonte: 150000150000

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Eliezer da Silva – Presidente da Cooperativa de Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro.

PROCESSO: 54101/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 25/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 71.505.564/0001-24

ID: 2023.016E0 500 001.02.0016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos Odontológicos** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 71.505.564/0001-24, com sede na Rua Erê, nº 34, 1º andar, bairro Prado, Belo Horizonte-MG, CEP 30.411-052, Tel (31) 2522-8210, Email contratos@emigedonto.com.br, Tarciane Vilaça Figueiredo.

Lote 00012						
Item	Descrição do objeto	Marca / Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00019	LAVADORA ULTRASSONICA tensão de alimentação: 127 / 220 v / 60hz manual; frequência do ultrassom: 40 khz; consumo: 120 w (sem aquecimento); temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; • descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático aproximado: de 5 à 40 min; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox 304; dimensões internas do tanque aproximadas: 240 x 138 x 100 mm; dimensões internas do cesto (aproximadas): 205 x 120 x 30 mm; dimensões externas do produto (aproximadas): 270 x 170 x 210 mm; capacidade mínima: 2.8 litros. manual de funcionamento incluso garantia mínima: 01 ano	SONICLEAN 2 F - SANDERS MEDICAL	UND	2	1.820,00	3.640,00
Valor total por extenso: Três mil, seiscentos e quarenta reais.						3.640,00

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Tarciane Vilaça Figueiredo – Sócia-Proprietária.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17 843/2023

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 25/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 38.259.748/0001-86

ID: 2023.016E050001.02.0016

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Equipamentos Odontológicos** mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 25/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 38.259.748/0001-86, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº195, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, CEP 30.570-020, email miamimed.licitacao@hotmail.com , Tel (31) 3374-6768, Cristiano Henrique Rodrigues Cury.						
Lote 00004						
Item	Descrição do objeto	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00005	APARELHO DE ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO equipamento ultrassom de 30000 hz. deve possuir reservatório de água, para no mínimo 800 ml, bomba peristáltica com potenciômetro, para regulagem da potência da bomba e quantidade de água, sistema eletro-pneumático sincronizado, com válvulas que proporcionem cortes e aspirações da água instantaneamente. transdutor com capas removíveis e autoclaváveis. insertos removíveis e autoclaváveis. transformador blindado para evitar penetração de bicarbonato. registros de água com ajuste que possibilitem adequar à necessidade de cada operação. potenciômetro para a regulagem exata da potência ultrassônica com dez faixas de potência. frequência ultrassônica de 30khz. deve conter 10 pontas para tartarectomia, mangueira com filtro de água para instalação, filtro de ar incorporado com dreno automático para evitar entupimentos, sistema de varredura para evitar entupimentos, 2 capas do transdutor, 10 chaves para aperto das pontas e engate rápido macho para adaptação ao equipo. reservatório do bicarbonato removível, caneta do jato de bicarbonato construída em abs removível e autoclavável. montado sobre estrutura tubular em aço com quatro rodízios e sistema de engate rápido.	DENTEMED/PRIME PUMP	UND	44	3.200,00	140.800,00
Lote 00008						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00012	CADEIRA ODONTOLÓGICA COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS completa (equipo / unidade auxiliar / refletor) - com movimentos automáticos, acionada por motor-reductor de corrente contínua. acionamento através de pedal de comando fixo na base da cadeira que aciona o refletor, a movimentação do encosto e assento, volta à zero, encosto da cadeira multarticulado. base construída em aço, estofamento na cor azul claro, base protegida por debrun antiderrapante equipo articulável pneumático, com	DENTEMED/MAGNUS PRIME FLEX	UND	50	10.040,00	502.000,00



<p>movimentos horizontais e verticais. seleção automática das pontas, através de válvulas pneumáticas. suporte das pontas construído em abs de alto impacto. mangueiras lisas, arredondadas, sem ranhuras ou estrias, leves e flexíveis. pedal progressivo de acionamento das pontas. reservatório de água (p/ seringa e spray das pontas), translúcidos, de fácil acesso e pressurização automática. caixa de ligação construída em poliestireno. equipo composto por 03 terminais sendo: um para seringa triplice com bico giratório, removível e autoclavável, um terminal para micro motor, um terminal para alta rotação. unidade auxiliar com uma ponta para seringa triplice, com cuba da cuspeira em porcelana/cerâmica, removível para assepsia. corpo da unidade construído em aço maciço, com tratamento anti-corrosivo. acionamento de água por meio de registro manual através de botão localizado no corpo da unidade auxiliar. corpo revestido em poliestireno, mangueiras arredondadas, leves, flexíveis. devendo possuir um sugador de saliva e um sugador a vácuo. refletor multifocal (mais de uma intensidade), para uso odontológico com intensidade mínima de 20.000 lux com acionamento localizado no pedal da cadeira. cabeçote em material resistente, com giro, iluminação através de leds, luz fria e branca. registro do produto na anvisa. garantia mínimo 01 ano. . dois mochos odontológico à gás.sistema de elevação do assento a gás, através de alavanca lateral. encosto e assento amplo. estofamento injetado com revestimento em pvc sem costura.</p>				
<p>Valor total por extenso: Seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos reais. 642.800,00</p>				

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2023

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Cristiano Henrique Rodrigues Cury - Procurador.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 17 843/2023

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Reunião Câmara Técnica de Recursos Administrativos e Assuntos Jurídicos - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 29 de agosto de 2023

Aos 29 (vinte e nove) dias de agosto de 2023, deu-se início a reunião da Câmara Técnica de Recursos Administrativos e Assuntos Jurídicos realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Nascimento Valente, presidente do Conselho.

Registrando a presença dos conselheiros: José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; Andressa Colombiano Louzada, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente; Elson Pereira Lacerda, representante da OAB. Justificadas as ausências dos representantes do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, SINDUSCON e CRC. O Presidente do Conselho ressaltou a importância da realização das reuniões referentes à esta Câmara Técnica em razão dos recursos que aguardam apreciação. Os conselheiros presentes concordaram em aguardar até às 9:30h a possibilidade de quórum para a realização da reunião, o que não se confirmou, sendo que o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

AGERSA

Portaria N°099/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRÊMIO INCENTIVO.

O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº7863/2020, RESOLVE:

Art.1° Considerar autorizado o afastamento do servidor municipal FELIPE PINTO GONÇALVES, Analista Ambiental, pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16 de outubro de 2023, em virtude de prêmio incentivo 2022, por se enquadrar nas disposições insertas na Lei nº 7.757/2019.

Art. 2° Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de setembro de 2023.

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0019

Em cumprimento ao Art. 26 da lei 8666/93, o Presidente Executivo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 59174/2023, RATIFICOU o pagamento de 27 (vinte e sete) inscrições na prova de Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, para Servidores e Conselheiros deste Instituto, em favor do INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.773.229/0001-82, ao custo total de R\$ 7.830,00 (Sete mil, oitocentos e trinta reais) por inexigibilidade de licitação, com fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da lei 8666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**

49ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e vinte e três reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, iniciando a reunião ordinária às 14:00 horas nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Registra-se a presença dos conselheiros efetivos: Alexon Soares Cipriano, Elaine do Nascimento Kale, Luiz Carlos Zanon da Silva Júnior, Silvia Graciano Vieira, Daniela Vianna Silva Sartorato, Marli Lima Spolodorio, João Albano Vargas Custódio, Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Cristiane da Silva e Gilson Batista Soares. Analisando o processo nº 28235/2023 que tem por objeto a verificação dos pagamentos referentes ao Contrato 05/2022, este Conselho ainda não concluiu a análise do mesmo tendo em vista a grande quantidade de documentos a serem analisados, razão pela qual continuará a sua análise nas reuniões ordinárias futuras. O Conselho informa que os conselheiros indicados para participar do “11º Congresso Brasileiro de Conselheiros do RPPS’s” em João Pessoa-PB, são: Gilziane Faria Fonseca Martins Correa, Silvia Graciano Vieira e Marli Lima Spolodorio. O Conselho solicita ao Presidente do Instituto um maior número de vagas para os conselheiros participarem do evento acima mencionado. Por derradeiro com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei 6910/2013 requer ao Instituto o pagamento de 5,35 UFCL o que corresponde atualmente a R\$ 126,74 (Cento e Vinte e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) por conselheiro presente na reunião. Nada mais havendo a tratar, encerra-se às 16:00hm (Dezesseis Horas) e lavrada a presente ata, que assinada por mim e pelos demais membros.

Alexon Soares Cipriano
Presidente

Cristiane da Silva
Primeira Secretária

Gilziane Faria Fonseca Martins Correa
Segunda Secretária

Marli Lima Spolodorio
Membro do Conselho Deliberativo

Gilson Batista Soares
Membro do Conselho Deliberativo

Luiz Carlos Zanon da Silva Junior
Membro do Conselho Deliberativo

João Albano Vargas Custódio
Membro do Conselho Deliberativo

Elaine do Nascimento Kale
Membro do Conselho Deliberativo

Daniela Vianna Silva Sartorato
Membro do Conselho Deliberativo

Silvia Graciano Vieira
Membro do Conselho Deliberativo

COPAD

EXTRATO DE RELATÓRIO DA COPAD

PROCESSO: 16923/2019
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: João Batista Payer
CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO

PROCESSO: 31645/2017
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar
INDICIADO: Rogério Luiz Perestelo Silva
CONCLUSÃO: ARQUIVAMENTO

Ana Carolina Fornazier Bedim
Secretária Municipal de Administração (Interina)

CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 8052 /2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Rua dos Oitis”, a Rua nº 11 (assim referenciada no sistema da Administração Pública), que se inicia na “Rua dos Ipês” e termina sem saída, localizada no Distrito de São Joaquim, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 8053 /2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Rua dos Flamboyants”, a Rua nº 12 (assim referenciada no sistema da Administração Pública), que se inicia na “Rua dos Ipês” e termina sem saída, localizada no Distrito de São Joaquim, neste município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 8054 /2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA ALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, a rua projetada (sequencial 10131), iniciado na rua Luiz Serrinha e terminado na rua José Luiz Volpato, antiga rua projetada (sequencial 8603), Bairro: Alto União, na localidade de Lambari.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

LEI Nº 8055 /2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO NA LOCALIDADE DE MORRO GRANDE.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara APROVOU, e ele em seu nome PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua “ALVINA FRANCISCA MARTINS” a Rua Projetada identificada pelo código 8817, na localidade de Morro Grande, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 402/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença, por motivo de doença em pessoa da família (mãe), ao servidor mencionado abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94, conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Warlei de Oliveira Ladislau	Assessor Gabinete Parlamentar	01	05/09/2023	05/09/2023	06/09/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 403/2023

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos servidores abaixo mencionados, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme os requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Jacqueline Picole Blunck	01	25/09/2023	26/09/2023
Marta Miranda Juvencio	01	28/09/2023	29/09/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 404/2023

ALTERA PORTARIA Nº 022/2023, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º O Art. 1º, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Fica designada para a execução de trabalho técnico específico, na forma da Portaria nº 86/2021, de 09 de fevereiro de 2021 (DOM nº 6251, 11/02/2021), os servidores relacionados abaixo:

I – MATEUS REBONATO SANTOS;

II – RAFAEL MACEDO BATISTA;

III – JOSÉ ROMILDO COSTA M.

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos, com efeitos financeiros retroativos a julho de 2023. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 334/2023.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 405/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, aos servidores comissionados, mencionados abaixo, conforme atestados apresentados através dos requerimentos protocolados nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
Celeni Cristina Bastos Macedo	Assessor gabinete parlamentar	01	01/09/2023	01/09/2023	02/09/2023
Felipe Ribeiro Sant'Anna	Assessor gabinete parlamentar	02	05/09/2023	06/09/2023	07/09/2023
Genielli Paschoal do Nascimento da Silva	Assessor gabinete parlamentar	01	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023
Tiago Boechat Schwan	Assessor gabinete parlamentar	01	31/08/2023	31/08/2023	01/09/2023

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 406/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade à servidora comissionada, constante abaixo, nos termos do art. 79, III e art. 101, da Lei 4009/94, c/c a Lei 6392/2010, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Andressa Teixeira de Souza Soteiro	Assessor especial de apoio administrativo	180	22/08/2023	17/02/2024	18/02/2024

Art. 2º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de setembro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

AVISO DE PREGÃO 12/2023

PREGÃO nº 12/2023

OBJETO: Renovação de licenças de uso do software Trend Micro Smart Protection for Endpoints, incluindo as atualizações de versão, com vigência de 12 meses

DIA: 28/09/2023 HORA: 10:00 horas

Credenciamento: Dia:28/09/2023 até as 10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2023

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
PREGOEIRA OFICIAL**

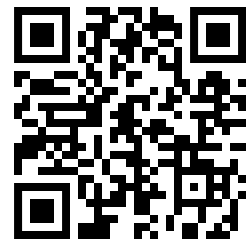
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR